



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.105 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.588,24 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.588,24 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para os seguintes projetos e atividades:

GABINETE DO PREFEITO

0202.03070212.004 - 3132 - Outros Serv.Encargos- 211 R\$ 23,30
0202.03070212.010 - 3120 - Material Consumo - 226 - R\$ 153,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.011 - 3132 - Outros Serv.Encargos-304 - R\$ 1.435.50

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0401.03070212.017 - 3120 - Material de Consumo - 402 R\$ 777,20
0401.03070212.017 - 3132 - Outros Serv. Encargos-404 R\$ 7.691,86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080212.020 - 3132 - Outros Serv.Encargos- 504 R\$ 4.500,00
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0702.03075342.032 - 3120 - Material de Consumo - 707	R\$	1.300,00
0702.03075342.032 - 3132 - Outros Serv.Encargos - 708	R\$	1.653,75
0704.10603252.034 - 3132 - Outros Serv.Encargos - 716	R\$	37,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0901.08070212.042 - 3132 - Outros Serv.Encargos - 904	R\$	1.088,35
0905.08070212.043 - 3211 - Transf.Operacionais - 938	R\$	9.257,18

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1001.03070212.056 - 3113 - Obrigações Patronais- 1001	R\$	2.900,89
1001.03070212.060 - 4354 - Outras Amortizações - 1010	R\$	770,21

TOTAL..... R\$ 31.588,24

Art. 2º - Servirá de recurso para os Créditos Abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0602.13754282.026 - 3132 - Outros Serv.Encargos- 611-	R\$	5.000,00
0602.13750211.016 - 4120 - Equipam.Mat.Perman.- 614 -	R\$	0,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0704.10603252.034 - 3120 - Mat. Consumo - 715 -	R\$	89,50
0706.03075722.037 - 3120 - Mat. Consumo - 728 -	R\$	26,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0801.03070211.027 - 3132 - Outros Serv.Encargos -808-	R\$	3.170,85
0801.03070211.027 - 4110 - Obras e Instalações - 809-	R\$	2.002,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

0901.08070211.028	- 4110	- Obras e Instalações -905	- R\$ 13.308,76
0901.08070211.028	- 4120	- Equip.e Mat.Perman.- 906	- R\$ 1.975,06
0903.08411902.047	- 3120	- Material Consumo - 915	- R\$ 1.000,00
0903.08411902.046	- 3120	- Material Consumo - 918	- R\$ 1.000,00
0904.08070212.050	- 3120	- Material Consumo - 929	- R\$ 963,70
0905.08482472.052	- 3120	- Material Consumo - 934	- R\$ 4,35
0905.08482472.052	- 3132	- Outros Serv.Encargos-936	- R\$ 7,71
0906.08442082.053	- 3132	- Outros Serv.Encargos-952	- R\$ 3.000,00


GABINETE DO PREFEITO

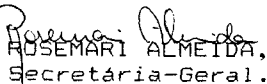
0203.03301782.005	- 3132	- Outros Serv.Encargos-213	- R\$ 38,19
TOTAL.....			R\$ 31.588,24

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 12 de dezembro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.